



Fr,

Registo Nacional de Pessoas Colectivas

Praça Silvestre Pinheiro Ferreira, n.º 1-C, Apartado 4064,
1501-803 Lisboa
Tel.: 217 714 300
Fax.:217 743 465
Email: rnpc.associacaonahora@dgrn.mj.pt

Relativamente à certidão requisitada sob o n.º 847/2010

CERTIFICO

que o presente documento contendo seis folhas incluindo esta, reproduz, em conformidade com o original, o acto constitutivo e estatutos, tudo respeitante à Associação "BUÉ FIXE - ASSOCIAÇÃO DE JOVENS" NIPC n.º 509538304.

Todas as folhas vão numeradas, rubricadas e autenticadas com o selo branco exclusivo desta repartição.

Esta certidão é gratuita nos termos do art.º 11.º, 1, a), da Lei n.º 40/2007, de 24/08

Conservatória do Registo Comercial R.N.P.C. , 2010-08-13 13:52

A Escriuturária Superior,

(Alda Sousa Rocha)



Constituição de Associação

Primeiro: DYNKA AMORIM DOS SANTOS , solteiro, maior, de nacionalidade santomense, natural de São Tomé e Príncipe, residente em Rua de Macau, Número 9, 3º frente, Falagueira, Amadora.

Segundo: NAZYA AMORIM DOS SANTOS, solteiro, maior, de nacionalidade santomense, natural de São Tomé e Príncipe, residente em Rua de Macau, Número 9, 3º frente, Falagueira, Amadora, contribuinte nº 264973402.

Que constituem uma Associação que se regerá pelo disposto nos artigos seguintes:

Artigo 1.º

Denominação, sede e duração

1. A associação, sem fins lucrativos, adopta a denominação BUÉ FIXE - ASSOCIAÇÃO DE JOVENS , e tem a sede na Rua Rua de Macau, Número 9, 3º frente, Amadora , freguesia de Falagueira , concelho de Amadora e constitui-se por tempo indeterminado.
2. A associação tem o número de pessoa colectiva 509538304 e o número de identificação na segurança social 25095383046.

Artigo 2.º

Fim

A associação tem como fim Promover a participação activa e critica dos jovens em toda as instâncias responsáveis pela definição de políticas ou iniciativas que directa ou indirectamente os afectem.

Promover o desenvolvimento de actividades de protecção da saúde dos jovens com prioridade para a prevenção de factores e infecções de maior risco a exemplo

~~DE~~
NG
F12
5.1

das infecções de transmissão sexual, VIH/SIDA, uso de drogas, gravidez precoce, violência no namoro entre outras que mais directamente os atingem.

Promover actividades de intercâmbio ao nível comunitário, nacional e internacional.

Estabelecer parcerias que promovam o desenvolvimento de redes de contactos com outras organizações juvenis quer ao nível comunitário, nacional e internacional.

Promover a participação deste jovens em actividades de voluntariado.

Promover a realização de actividades de ocupação dos tempos livres que juntem crianças e idosos.

Promover ao desenvolvimento de actividades de educação não formal.

Promover a realização de actividades de formação adequada a estes jovens.

Promover a inclusão social destes jovens aproximando-os dos serviços públicos responsáveis pelas respostas aos seus direitos humanos, culturais, sociais, económicos e específicos.

Promover a igualdade de género entre esta população particular

Artigo 3.º

Receitas

Constituem receitas da associação, designadamente:

- a) a jóia inicial paga pelos sócios;
- b) o produto das quotizações fixadas pela assembleia geral;
- c) os rendimentos dos bens próprios da associação e as receitas das actividades sociais;
- d) as liberalidades aceites pela associação;
- e) os subsídios que lhe sejam atribuídos.

Artigo 4.º

[Handwritten signatures and initials]

Órgãos

1. São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.
2. O mandato dos titulares dos órgãos sociais é de 2 ano(s).

Artigo 5.º Assembleia geral

1. A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.
2. A competência da assembleia geral e a forma do seu funcionamento são os estabelecidos no Código Civil, designadamente no artigo 170º, e nos artigos 172º a 179º.
3. A mesa da assembleia geral é composta por três associados, um presidente e dois secretários, competindo-lhes dirigir as reuniões da assembleia e lavrar as respectivas actas.

Artigo 6.º Direcção

1. A direcção, eleita em assembleia geral, é composta por 3 associados.
2. À direcção compete a gerência social, administrativa e financeira da associação, representar a associação em juízo e fora dele.
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.
4. A associação obriga-se com a intervenção de duas assinaturas.



Artigo 7.º

Conselho Fiscal

1. O conselho fiscal, eleito em assembleia geral, é composto por 3 associados.
2. Ao conselho fiscal compete fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, fiscalizar as suas contas e relatórios, e dar parecer sobre os actos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas.
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.

Artigo 8.º

Admissão e exclusão

As condições de admissão e exclusão dos associados, suas categorias, direitos e obrigações, constarão de regulamento a aprovar pela assembleia geral.

Artigo 9.º

Extinção. Destino dos bens.

Extinta a associação, o destino dos bens que integrarem o património social, que não estejam afectados a fim determinado e que não lhe tenham sido doados ou deixados com algum encargo, será objecto de deliberação dos associados.

Os associados declaram ter sido informados de que devem proceder à entrega da declaração de início de actividade para efeitos fiscais, no prazo legal de 90 dias.

Aos 13 dias do mês de Agosto de 2010

DYNKA AMORIM DOS SANTOS

NAZYA AMORIM DOS SANTOS

Reconheço as assinaturas supra de DYNKA AMORIM DOS SANTOS e NAZYA AMORIM DOS SANTOS, feitas na minha presença pelos próprios, pessoa cuja identidade verifiquei pela exibição dos títulos de residência, respectivamente n.ºs 36G7F5397 de 12-02-2010 e n.º 904F6G281 de 22-01-2010, emitidos pelos SEF- DRLVTA de Lisboa.

Lisboa e RNPC, aos 13 de Agosto de 2010.

Certificado de admissibilidade n.º 2010033729, aprovado na hora.

A Escriturária Superior,

Alda Sousa Rocha
(Alda Maria Correia de Sousa Rocha)

ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS

_____ No dia vinte e um de outubro de dois mil e catorze, no Cartório Notarial sito na Avenida Fontes Pereira de Melo, número dezanove, segundo esquerdo, em Lisboa, perante mim, **Frederico Fernandes Soares Franco**, respetivo Notário, compareceu como outorgante: _____

_____ **NAZYA AMORIM DOS SANTOS**, solteira, maior, natural de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, residente na Rua António Correia, n.º 1-C, 2.º Esq.º, Amadora, titular do título de residência n.º 7TQ485004, emitido em 14-01-2013, pela PA Reboleira do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras; _____

_____ que outorga na qualidade de tesoureira da direção, em representação da associação com a denominação "**BUÉ FIXE – ASSOCIAÇÃO DE JOVENS**", com sede na Rua de Macau, n.º 9, 3.º frente, na freguesia de Falagueira-Venda Nova, concelho de Amadora, com o número de identificação de pessoa coletiva 509.538.304, constituída através do regime especial de constituição imediata de associações junto do Registo Nacional de Pessoas Coletivas, em treze de agosto de dois mil e dez; _____

_____ qualidade e poderes que verifiquei, pelos respetivos estatutos em vigor, que nesta data consultei em <http://publicacoes.mj.pt/>, e ainda por públicas-formas de atas das reuniões da respetiva Assembleia-Geral, realizadas, em treze de julho de dois mil e treze e em trinta de agosto de dois mil e catorze, documentos que arquivou. _____

_____ Verifiquei a identidade da outorgante pela exibição do mencionado documento de identificação. _____

_____ **DISSE A OUTORGANTE:** _____

24
Que, pela presente escritura e em cumprimento das deliberações tomadas nas referidas reuniões da Assembleia-Geral desloca a sede da associação por si representada e altera o objeto da mesma associação, alterando em consequência o número um do artigo primeiro e o artigo segundo dos estatutos, os quais passam a ter a seguinte redação: _____

"Artigo 1.º _____

Denominação, sede e duração _____

1. A Associação, sem fins lucrativos, adota a denominação "BUÉ
FIXE – ASSOCIAÇÃO DE JOVENS" e tem a sede na Rua António
Correia, n.º 1-C, 2.º Esq.º, freguesia da Venteira, concelho de Amadora,
2700-067 Amadora, e constitui-se por tempo indeterminado. _____

2. (mantém-se) _____

Artigo 2.º _____

Fim _____

A Associação tem como fim dinamizar e realizar programas de cariz
social com/para os jovens, através do desenvolvimento de ações capazes de
garantir: _____

a) A participação ativa e crítica dos jovens em todas as instâncias
responsáveis pela definição das políticas ou iniciativas que direta ou
indiretamente os afetem; _____

b) O desenvolvimento de atividades de educação para a proteção e
promoção da saúde dos jovens, com prioridade para a prevenção de
fatores de maior risco de gravidez indesejada, infeções de transmissão
sexual, incluindo o VIH e a SIDA, uso e abuso de drogas, violência no
namoro entre outras que mais diretamente os atingem; _____

37

___ c) A promoção de atividades de intercâmbio ao nível local, nacional e internacional; _____

___ d) O estabelecimento de parcerias capazes de contribuir para a sustentabilidade das iniciativas e programas desenvolvidos tanto ao nível local, nacional, como internacional; _____

___ e) A integração social - participativa e crítica - dos jovens, com prioridade para os jovens imigrantes dos países africanos de língua oficial portuguesa, aproximando-os dos serviços públicos responsáveis pelas respostas aos seus direitos humanos, sociais e económicos, gerais e específicos; _____

___ f) A divulgação de serviços de informação, aconselhamento e oportunidades para jovens na área de emprego, estágios, eventos, voluntariado, formação, programas de mobilidade, entre outros; _____

___ g) O desenvolvimento de atividades de educação não formal, educação entre pares e educação para o desenvolvimento junto das comunidades mais desfavorecidas; _____

___ h) A produção de conteúdos para vídeos, programas radiofónicos, publicações impressas e eletrónicas dirigidas aos jovens, como modo de promover o seu processo de formação e integração social; _____

___ i) A realização de atividades que promovam o diálogo intergeracional; _____

___ j) A realização de eventos sociais como conferências, seminários, ações de formação e oficinas, entre outros, enquanto instrumentos ao serviço da formação permanente; _____

___ k) O apoio, estímulo e incentivo ao desenvolvimento de atividades

4/1

sociais por parte de outros grupos e entidades e, em especial, junto das crianças e jovens; _____

___ l) A promoção da igualdade de género e respeito pela diferença, seja ela de origem racial, religiosa, de orientação sexual, entre outras; _____

___ m) O desenvolvimento de atividades desportivas junto das crianças e jovens enquanto estratégias de promoção da sua saúde e bem-estar.” _____

___ Que em tudo o mais se mantêm os referidos estatutos. _____

___ ASSIM OUTORGOU. _____

___ Consultei em www.portaldaempresa.pt através do código de acesso 5363-3883-4780, o certificado de admissibilidade de firma ou denominação n.º 2014035419, emitido em 11-09-2014, de que arquivo impressão. _____

___ ADVERTI os outorgantes da necessidade de inscrição das presentes alterações no ficheiro central de pessoas coletivas, dentro do prazo de validade do referido certificado de admissibilidade de firma ou denominação. _____

___ Esta escritura foi lida e o seu conteúdo explicado a quem assim outorgou, em voz alta e na sua presença

• Nazya Armour dos Santos

O Notário



Conta registada sob o n.º 329 ✖